

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO № 106 /17

Dr. André C. Melchert Diretor Legislativo

Rejeitano em semo de 13/6/17, pou 2x7. Arquin

Senhor Presidente Nobres Vereadores

O Vereador César Rocha - RÉDE requer, nos termos regimentais, após a aprovação em plenário, seja inserto nos anais da Casa, MOÇÃO DE REPÚDIO contra Mesa do Congresso Nacional que promulgou a Emenda Constitucional 96, que libera práticas como as vaquejação e os rodeios em todo o território brasileiro.

Justificativa:

11

O vereador do município de Valinhos, César Rocha – REDE vem, por meio desta, manifestar o seu REPÚDIO contra a Mesa do Congresso Nacional, que lem sessão realizada nesta terça-feira (6), promulgou a Emenda Constitucional 96, que libera práticas como as vaquejadas e os rodeios em todo o território brasileiro, ao arrepio da decisão proferida pelo STF, que já havia declarado a INCONSTITUCIONALIDADE desta prática, por se tratar de ato claro e deliberado de maus tratos contra os animais envolvidos.

Conforme brilhante exposição e fundamentação dos votos no julgamento da ação direta de inconstitucionalidade, o Ministro Barroso cita: "a tortura ao animal é inequívoca, em razão da própria regra do esporte, que exige a torção brusca da cauda do animal em alta velocidade e sua derrubada, necessariamente com as quatro patas para cima".

No mesmo sentido, o Ministro Marco Aurélio frisou: "O ato repentino e violento de tracionar o touro pelo rabo, assim como a verdadeira tortura prévia – inclusive por meio de estocadas de choques elétricos – à qual é submetido o animal, para que saia do estado de mansidão e dispare em fuga a fim de viabilizar a perseguição, consubstanciam ação a implicar descompasso com o que é preconizado no art. 225, § 1º, inciso VII, da Carta da República. (...) Inexiste a mínima possibilidade de o touro não sofrer violência física e mental quando submetido a esse tratamento".

J

De

i K



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

C.M.V.

ESTADO DE SÃO PAULO

Finalmente, a Ministra Carmem Lúcia resumiu de forma enfática o mal que a indiferença ao sofrimento causado aos animais traz à sociedade: "Tudo que põe em estado de sofrimento animal, inclusive passa para o ser humano umaabertura para ele também se tornar mais e mais insensível com o sofrimento. E a insensibilidade com o sofrimento de um animal passa para a insensibilidade com outro ser humano e nós estamos vendo em que sociedade nós estamos vivendo, em que a vida, no final, fica valendo pouco."

Não se concebe mais, em uma sociedade dita evoluída, compactuarmos com atos que tragam sofrimento e tortura a um animal, seja ou não humano.... assim, a Vaquejada ser considerada como "patrimônio cultural", empobrece hosso país e nos mostra como meros torturadores de animais, que consideram "divertimento" o sofrimento dos bois e cavalos envolvidos neste evento que pode ser classificado de qualquer coisa, menos de esporte e cultura.

Diante deste contexto, a proibição da Vaquejada é dever que se impõe, pois decorrente da própria a vedação da crueldade contra animais presente na Constituição Federal, sendo certo que a pretensão de torná-la "patrimônio cultural" é uma manobra descaradá para afrontar e desrespeitar a decisão emanada pelo STF.

Diante de todo o exposto, registramos aqui nosso REPÚDIO ao retrocesso que promulgação da Emenda Constitucional 96 trouxe à nossa sociedade e ao reconhecimento dos direitos dos animais, sendo certo que em uma sociedade justa e evoluída não cabe tamanho desrespeito aos animais.

KIKO ELONI

ACCUSED THE PROPERTY OF THE PR

ALÉCIO CAU Vereador - PDT

amara: 3829-5355

CÉSAR ROCHA

Vereador - REDE

Rua Ângelo Antônio Schlavinato, nº 59 – Residencial São Luiz – CEP 13270-470 – Valinhos-SP

PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br